

**LEI Nº 253 DE 03 DE MAIO DE 2000**

**“Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor global de R\$ 10.715.644,00 para fins que especifica”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 249, de 17 de janeiro de 2000), em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor global de R\$ 10.715.644,00 (dez milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de :

I – transferências de convênios federais, no valor de R\$ 9.696.040,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quarenta reais);

II – cancelamento de dotações orçamentárias provenientes da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 1.019.604,00 (hum milhão, dezenove mil, seiscentos e quatro reais), conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 03 de maio de 2000.

**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima